

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e administrativa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo visa subsidiar a abertura do procedimento administrativo de contratação, apresentando a necessidade da demanda, a solução pretendida, os resultados esperados e os elementos necessários para atendimento do interesse público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO possui diversas unidades públicas destinadas ao atendimento da população, as quais necessitam de manutenção constante das condições de higiene, limpeza e conservação dos ambientes internos.

Os pisos das unidades de saúde sofrem desgaste contínuo em razão do elevado fluxo de pacientes, servidores, profissionais da saúde e usuários dos serviços públicos, ocasionando perda do brilho, acúmulo de sujeiras impregnadas, desgaste superficial e comprometimento da adequada higienização dos ambientes.

A inexistência de manutenção especializada poderá ocasionar riscos sanitários, acidentes, deterioração patrimonial e prejuízos ao funcionamento adequado das unidades de saúde, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços pretendidos.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação pretendida possui relevante interesse público, considerando que ambientes devidamente higienizados e conservados contribuem diretamente para melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, redução de riscos sanitários e preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, a execução dos serviços garantirá melhores condições de trabalho aos servidores municipais e maior segurança aos usuários das unidades públicas de saúde.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde municipais.

A futura contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, produtos específicos, mão de obra, transporte, insumos e demais itens necessários para execução integral dos serviços, observando normas sanitárias, utilização de EPIs e medidas de segurança aplicáveis.

#### 5. LEVANTAMENTO DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	Hospital Nestor Aguiar	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 18.000,00
02	Secretaria Municipal de Saúde	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 16.000,00
03	UBS Alfredo Oliveira	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 14.000,00
04	UBS Mário Gomes	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 9.000,00
05	Laboratório Municipal	01	Limpeza, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 8.000,00

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços e propostas comerciais obtidas pela Administração Pública, o valor estimado para a contratação é de R\$ 65.000,00

(sessenta e cinco mil reais), considerando os valores praticados no mercado para execução dos serviços pretendidos.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e materiais adequados para realização dos serviços de forma direta.

Além disso, a contratação permitirá execução eficiente, segura e padronizada dos serviços, garantindo melhores resultados quanto à conservação, higienização e recuperação dos pisos das unidades de saúde.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum com valor compatível ao limite legal previsto para a modalidade.

A adoção da dispensa permitirá maior celeridade administrativa e eficiência na formalização da contratação, garantindo atendimento tempestivo da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados:

- melhoria das condições sanitárias das unidades de saúde;
- preservação do patrimônio público municipal;
- redução de riscos sanitários e acidentes;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- fortalecimento da aparência institucional das unidades;
- garantia de ambientes adequados ao atendimento da população;
- aumento da vida útil dos pisos das unidades públicas.

## 10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- reserva de dotação orçamentária;
- análise jurídica do procedimento;
- formalização da contratação;

- designação de fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.122.0003.2082
Programa/Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde municipais, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pium/TO, 04 de maio de 2026.



Dione Ribeiro da Silva

Dione Ribeiro da Silva  
Secretário de Saúde - Pium  
Portaria nº 08. de 01/05/2026

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de pisos das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de preservação das condições sanitárias, estruturais e funcionais das unidades públicas de saúde do Município de Pium/TO, visando garantir ambientes adequados para atendimento da população e desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

A contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum com valor compatível ao limite legal previsto para a modalidade.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços especializados de limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento dos pisos das unidades de saúde mostra-se indispensável diante do desgaste natural ocasionado pelo fluxo contínuo de pessoas e utilização diária dos ambientes públicos.

A ausência da manutenção adequada poderá ocasionar riscos sanitários, comprometimento das condições de higiene, aumento das chances de acidentes e prejuízos à conservação do patrimônio público municipal.

Além disso, ambientes devidamente higienizados e conservados contribuem diretamente para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para manutenção de condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	Hospital Nestor Aguiar	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 18.000,00
02	Secretaria Municipal de Saúde	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 16.000,00
03	UBS Alfredo Oliveira	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 14.000,00
04	UBS Mário Gomes	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 9.000,00
05	Laboratório Municipal	01	Limpeza técnica, higienização, desinfecção, recuperação superficial e polimento de piso	R\$ 8.000,00

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração Pública.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente em horários de menor fluxo de atendimento, finais de semana ou feriados, visando evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, produtos específicos, mão de obra, transporte, insumos e demais itens necessários à execução integral dos serviços.

A execução deverá observar todas as normas sanitárias, medidas de segurança e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs pelos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir atividade compatível com o objeto contratado;
- apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- fornecer todos os equipamentos, materiais e produtos necessários;
- utilizar produtos adequados para ambientes hospitalares e unidades de saúde;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- executar os serviços sem comprometer o funcionamento das unidades de saúde;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a necessidade de padronização dos serviços, uniformidade da execução e maior eficiência administrativa na fiscalização contratual.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- manter durante toda execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- substituir imediatamente qualquer empregado considerado inadequado pela fiscalização;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio público;
- cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- fornecer informações necessárias para execução contratual;
- efetuar o pagamento após execução dos serviços e apresentação da documentação exigida;
- designar servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais.

O fiscal deverá verificar a qualidade dos serviços executados, cumprimento dos prazos, utilização adequada dos materiais e observância das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

## 12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será definido pela Secretaria Municipal de Saúde conforme cronograma previamente aprovado, observando a necessidade de continuidade dos atendimentos das unidades públicas de saúde.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.122.0003.2082

Programa/Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1500/1600/1701

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 750/2026, servindo de base para formalização da contratação pretendida.

Pium/TO, 05 de maio de 2026.

  
Dione Ribeiro da Silva

Dione Ribeiro da Silva  
Secretário de Saúde - Pium-TO  
Portaria nº 08, de 04/05/2025